

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.387, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Prorroga prazo de conclusão de Sindicância.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 5.350, de 04 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância nº 02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

